

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2016

PROCESSO Nº. **23066.035986/2016-45**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **14** dias do mês de **julho** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 61/2016**, conforme Ata publicada em **02/08/2017** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio / UFBA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.862.531/0001-26**, com sede na **Rua Conego Pollon, nº 70 - Centro CEP 99740-000**, no Município de **Barão de Cotegipe/RS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Adriana Fátima Guraiski**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **3092167919 SJS** e CPF nº **021.847.330-32**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

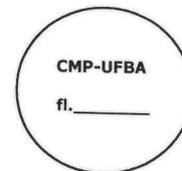
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) e MATERIAIS de CONSUMO LABORATORIAL DIVERSOS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 61/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. FORN.	QTD. UFBA	QTD. UFOB	QTD. HOSP. EDGARD SANTOS DA UFBA	V. UNIT.
13	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100 % POLIPROPILENO APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	DESCARPACK	PACOTE COM 10 UNDADES	910	910		R\$ 14,49



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

104	GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIRAS, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEXN	TALGE	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	90	90	1.000	R\$ 8,26
129	LUVA DE PROTEÇÃO, NITRÍLICA, LIMPEZA, CURTO, PEQUENO, AMARELA, LISO, NÃO ESTERILIZADA, COM FORRO. PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	VOLK	PAR	1.030	1.030		R\$ 25,00
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO P (6 A 7), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTI-ALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CAIXA COM 100 UNIDADES	100	100		R\$ 18,03
175	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIRA ELÁSTICA, FORMATO EM CONCHA	DESCARPACK	CAIXA COM 50 UNIDADES	826	826		R\$ 16,97
268	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGÊNICA.	TALGE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.700	1.700		R\$ 5,49

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **14** de **julho** de **2017**.



Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Adriana Fátima Guraiski
Administradora
RG 3092167919 SJSS II RS
CPF 021 847 330-32

Adriana Fátima Guraiski - TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSP. EIRELI - EPP